

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
CONTRATO.....	10

DECRETO**DECRETO Nº 009/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de horário especial aos servidores públicos municipais com deficiência ou responsáveis legais que cuidem diretamente de um dependente (pessoa com deficiência), que necessitem de assistência permanente, nos termos do art. 19, § 3º, V da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o inciso V do §3º do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do horário especial (redução da carga horária), nos termos do art. 19 §3º, V da Lei Orgânica Municipal, obedecerá aos critérios e aos procedimentos previstos neste regulamento.

Art. 2º Para os fins deste Decreto entende-se:

I – Pessoa com deficiência: pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II – Representante legal: é entendido como a pessoa que auxilia diretamente nas necessidades vitais da pessoa com deficiência, atestada por laudo, que possua vínculo de ascendência, descendência, cônjuge, companheiro, tutor ou tutora, curador ou curadora, ou que detenha a guarda judicial da pessoa com deficiência congênita ou adquirida, devendo o representado possuir dependência socioeconômica e residir com o representante legal (servidor público).

III – Horário Especial: será concedido exclusivamente para o servidor pessoa com deficiência ou responsável legal, para acompanhamento da pessoa com deficiência, sob responsabilidade do requerente, em seu processo de habilitação ou reabilitação e/ou para o atendimento da pessoa com deficiência que possua a necessidade de auxílio continuado, em razão das limitações em realizar suas necessidades básicas diárias.

Parágrafo único. A comprovação da deficiência, nos termos do inciso I deste artigo, dependerá de prévia inspeção médica e reconhecimento em laudo conclusivo, expedido ou homologado por perito médico do município.

Art. 3º Aplica-se a redução da carga horária aos servidores públicos efetivos com deficiência ou servidores públicos efetivos responsáveis legais, da administração pública direta e indireta do Município.

Parágrafo único. O servidor público que obtiver a concessão de horário especial não poderá realizar horas extras, salvo em caso de extrema necessidade da Administração Pública, devidamente fundamentada em procedimento administrativo próprio.

Art. 4º A concessão de Horário Especial (redução da carga horária), para o servidor público com deficiência ou o seu responsável legal, não se aplica:

I – Aos servidores que trabalham em regime de escala, regime de trabalho em turnos ou sob regime de plantão;

II – Aos servidores ocupantes de cargos de natureza política, em comissão, ou função gratificada e de confiança, uma vez que se submetem ao regime de integral de dedicação ao serviço;

III – Aos servidores ocupantes de dois cargos públicos acumuláveis;

IV - Aos servidores públicos ocupantes de cargo com jornada de trabalho de até 30 (trinta) horas semanais;

§ 1º Nos casos em que mais de um servidor ocupante de cargo público for responsável pela mesma

pessoa com deficiência, a redução de carga horária será concedida mediante opção a apenas um deles.

§ 2º Não poderá ser solicitado Horário Especial relativo à prestação de horas extraordinárias, eventualmente cumpridas em jornada de trabalho, remuneradas ou não.

Art. 5º O Horário Especial será concedido, após avaliação pela Perícia Médica do município, tendo como parâmetro o art. 2º, inciso III, deste Decreto, até o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, da seguinte forma:

- I - deficiência leve: 1 (uma) hora;
- II - deficiência moderada: 1 (uma) hora e trinta minutos;
- III - deficiência grave: 2 (duas) horas.

Art. 6º O servidor público municipal interessado em requerer a redução da carga horária deverá encaminhar ou se dirigir à Unidade de Recursos Humanos do seu órgão de origem, munido da seguinte documentação e cópias, as quais poderão ser reconhecidas com a apresentação dos originais:

- I – Requerimento do interessado dirigido à Unidade de Recursos Humanos do órgão de origem;
- II – Atestado Médico de deficiência, o qual deverá indicar a necessidade do horário especial;
- III – Atestado médico de acompanhamento, no caso do representante legal;
- IV – Original e cópia da documentação comprobatória do vínculo de parentesco ou responsabilidade do servidor com a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, inciso II, deste Decreto;
- V – Cópia da carteira de identidade ou documento público oficial do servidor;
- VI – Cópia da carteira de identidade, Certidão de Nascimento ou documento público oficial, da pessoa com deficiência, no caso do Representante Legal;
- VII – Cópia de comprovante de endereço do requerente;
- VIII – Cópia de comprovante de endereço da pessoa com deficiência, que deverá residir no mesmo endereço do requerente, no caso do Representante Legal;
- IX – Exames médicos;
- X – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do servidor, constando a pessoa com deficiência como dependente ou outro(s) documento(s) oficial(is) comprobatório(s) de dependência socioeconômica, no caso do Representante Legal.

§ 1º O Atestado Médico, ao qual faz referência o presente artigo, deverá ter data de emissão de até 90 dias e conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- I - Nome completo da pessoa com deficiência e do responsável pelo deficiente, com a indicação da prestação da assistência, nos casos de representante legal;
- II - Preenchimento do documento por médico especialista na área da deficiência;
- III - Caracterização por extenso do tipo e grau da deficiência, bem como a limitação por ela causada, utilização de órtese, prótese ou outros meios auxiliares de locomoção, quando for o caso;
- IV - Indicação do tipo de terapia e a frequência de sua realização, quando for o caso de habilitação ou reabilitação, e/ou indicação da necessidade de auxílio continuado, apontando as limitações da pessoa com deficiência em realizar suas necessidades básicas diárias.

§ 2º A comprovação do grau de parentesco, para fins de concessão do horário especial, far-se-á por meio de certidão de nascimento ou qualquer documento público oficial.

§ 3º Para comprovação do vínculo matrimonial ou da união estável, o servidor deverá apresentar certidão de casamento ou escritura pública de união estável registrada em cartório.

§ 4º Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

Art. 7º A Unidade de Recursos Humanos encaminhará a documentação recebida e devidamente protocolada à Perícia Médica do Município, desde que devidamente instruída pelos documentos arrolados neste Decreto.

Art. 8º A Perícia Médica do Município realizará a avaliação do servidor com deficiência e da pessoa com deficiência sob a responsabilidade do servidor, bem como a análise dos atestados e exames apresentados.



§ 1º Instruído o processo com todos os documentos arrolados, o Perito terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil, após o recebimento do protocolo no setor, para se manifestar sobre o requerimento da redução da carga horária de trabalho.

§ 2º O perito médico, quando julgar necessário, poderá solicitar a apresentação de documentação complementar, de atestados e de exames médicos.

Art. 9º. O servidor requerente do horário especial deverá, obrigatoriamente, permanecer executando a carga horária ordinária de seu cargo até a publicação em Diário Oficial da concessão do benefício.

Art. 10. O benefício de que trata este Decreto será concedido pelo prazo máximo de um ano, nos casos de indicação médica de atendimento com prazo definido e, de dois anos, nos casos de indicação médica de atendimento permanente, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação.

§ 1º Nos casos de prorrogação do Horário Especial, o requerente ou representante legal fará a comunicação à Unidade de Recursos Humanos, em no mínimo 30 (trinta) dias antes da data de encerramento do benefício, a qual encaminhará a documentação à Junta Médica, para fins de registro e providências.

§ 2º O pedido de prorrogação será instruído com os documentos constantes nos incisos I, II e III, X e XI do art. 6º deste Decreto, bem como com quaisquer outros documentos listados no referido artigo que por ventura tenham sofrido alteração.

Art. 11. A redução da carga horária extinguir-se-á imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado, devendo o servidor retornar à carga horária inerente ao cargo que ocupa, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento, sem prejuízo de responsabilização.

Art. 12. Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão do horário especial, devidamente apurada em processo próprio, haverá a suspensão do benefício, bem como a apuração dos fatos para responsabilização e ressarcimento ao erário.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá denunciar eventual irregularidade na concessão do horário especial, cabendo à Corregedoria do Município a apuração e correição.

Art. 13. A concessão da redução da carga horária semanal de trabalho não ensejará prejuízo de remuneração.

Art. 14. Ao servidor público municipal alcançado pela redução da carga horária é vedada a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada, em qualquer horário ou local, enquanto perdurar o benefício.

Art. 15. Compete ao Chefe do Executivo decidir, em última instância, sobre o benefício de que trata este Decreto, bem como, excepcionalmente, dirimir casos omissos ou situações especiais, em decisão fundamentada.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 014/22, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DESOBRIGAÇÃO DO USO DE
MÁSCARA FACIAL NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA -**

RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município, realizadas pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que a vacinação contra COVID-19 no município encontra-se ativa e já atingiu todas as faixas etárias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 47.973 de 03 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências nos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como os órgãos públicos municipais e os demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado.

Parágrafo Único. O uso de máscara faciais permanece obrigatório em pessoas com sintomas gripais ou que tiveram contato prévio com caso suspeito ou confirmado da COVID-19.

Art. 2º - Fica recomendado a atualização do calendário vacinal para a COVID-19.

Art. 3º - O presente Decreto poderá ser revisto caso haja o aumento de número de casos de infectados por COVID-19 no Município de Miracema.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 015/22, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de horário especial aos servidores públicos municipais com deficiência ou responsáveis legais que cuidem diretamente de um dependente (pessoa com deficiência), que necessitem de assistência permanente, nos termos do art. 19 § 3º, V da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o inciso V do §3º do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do horário especial (redução da carga horária), nos termos do art. 19 §3º, V da Lei Orgânica Municipal, obedecerá aos critérios e aos procedimentos previstos neste regulamento.

Art. 2º Para os fins deste Decreto entende-se:

I – Pessoa com deficiência: pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II – Representante legal: é entendido como a pessoa que auxilia diretamente nas necessidades vitais da pessoa com deficiência, atestada por laudo, que possua vínculo de ascendência, descendência, cônjuge, companheiro, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que detenha a guarda judicial da pessoa com deficiência congênita ou adquirida, devendo o representado possuir dependência socioeconômica e residir com o representante legal (servidor público).

III – Horário Especial: será concedido exclusivamente para o servidor pessoa com deficiência ou responsável legal, para acompanhamento da pessoa com deficiência, sob responsabilidade do requerente, em seu processo de habilitação ou reabilitação e/ou para o atendimento da pessoa com deficiência que possua a necessidade de auxílio continuado, em razão das limitações em realizar suas necessidades básicas diárias.

Parágrafo único. A comprovação da deficiência, nos termos do inciso I deste artigo, dependerá de prévia inspeção médica e reconhecimento em laudo conclusivo, expedido ou homologado por perito médico do município.

Art. 3º Aplica-se a redução da carga horária aos servidores públicos efetivos com deficiência ou servidores públicos efetivos responsáveis legais, da administração pública direta e indireta do Município.

Parágrafo único. O servidor público que obtiver a concessão de horário especial não poderá realizar horas extras, salvo em caso de extrema necessidade da Administração Pública, devidamente fundamentada em procedimento administrativo próprio.

Art. 4º A concessão de Horário Especial (redução da carga horária), para o servidor público com deficiência ou o seu responsável legal, não se aplica:

I – Aos servidores que trabalham em regime de escala, regime de trabalho em turnos ou sob regime de plantão;

II – Aos servidores ocupantes de cargos de natureza política, em comissão, ou função gratificada e de confiança, uma vez que se submetem ao regime de integral de dedicação ao serviço;

III – Aos servidores ocupantes de dois cargos públicos acumuláveis;

IV – Aos servidores públicos ocupantes de cargo com jornada de trabalho de até 30 (trinta) horas semanais;

§ 1º Nos casos em que mais de um servidor ocupante de cargo público for responsável pela mesma pessoa com deficiência, a redução de carga horária será concedida mediante opção a apenas um deles.

§ 2º Não poderá ser solicitado Horário Especial relativo à prestação de horas extraordinárias, eventualmente cumpridas em jornada de trabalho, remuneradas ou não.

Art. 5º O Horário Especial será concedido, após avaliação pela Perícia Médica do município, tendo como parâmetro o art. 2º, inciso III, deste Decreto, até o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, da seguinte forma:

I - deficiência leve: 1 (uma) hora;

II - deficiência moderada: 1 (uma) hora e trinta minutos;

III - deficiência grave: 2 (duas) horas.

Art. 6º O servidor público municipal interessado em requerer a redução da carga horária deverá encaminhar ou se dirigir à Unidade de Recursos Humanos do seu órgão de origem, munido da seguinte documentação e cópias, as quais poderão ser reconhecidas com a apresentação dos originais:

I – Requerimento do interessado dirigido à Unidade de Recursos Humanos do órgão de origem;

II – Atestado Médico de deficiência, o qual deverá indicar a necessidade do horário especial;

III – Atestado médico de acompanhamento, no caso do representante legal;

IV – Original e cópia da documentação comprobatória do vínculo de parentesco ou responsabilidade do servidor com a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, inciso II, deste Decreto;

- V – Cópia da carteira de identidade ou documento público oficial do servidor;
- VI – Cópia da carteira de identidade, Certidão de Nascimento ou documento público oficial, da pessoa com deficiência, no caso do Representante Legal;
- VII – Cópia de comprovante de endereço do requerente;
- VIII – Cópia de comprovante de endereço da pessoa com deficiência, que deverá residir no mesmo endereço do requerente, no caso do Representante Legal;
- IX – Exames médicos;
- X – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do servidor, constando a pessoa com deficiência como dependente ou outro(s) documento(s) oficial(is) comprobatório(s) de dependência socioeconômica, no caso do Representante Legal.

§ 1º O Atestado Médico, ao qual faz referência o presente artigo, deverá ter data de emissão de até 90 dias e conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- I - Nome completo da pessoa com deficiência e do responsável pelo deficiente, com a indicação da prestação da assistência, nos casos de representante legal;
- II - Preenchimento do documento por médico especialista na área da deficiência;
- III - Caracterização por extenso do tipo e grau da deficiência, bem como a limitação por ela causada, utilização de órtese, prótese ou outros meios auxiliares de locomoção, quando for o caso;
- IV - Indicação do tipo de terapia e a frequência de sua realização, quando for o caso de habilitação ou reabilitação, e/ou indicação da necessidade de auxílio continuado, apontando as limitações da pessoa com deficiência em realizar suas necessidades básicas diárias.

§ 2º A comprovação do grau de parentesco, para fins de concessão do horário especial, far-se-á por meio de certidão de nascimento ou qualquer documento público oficial.

§ 3º Para comprovação do vínculo matrimonial ou da união estável, o servidor deverá apresentar certidão de casamento ou escritura pública de união estável registrada em cartório.

§ 4º Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

Art. 7º A Unidade de Recursos Humanos encaminhará a documentação recebida e devidamente protocolada à Perícia Médica do Município, desde que devidamente instruída pelos documentos arrolados neste Decreto.

Art. 8º. A Perícia Médica do Município realizará a avaliação do servidor com deficiência e da pessoa com deficiência sob a responsabilidade do servidor, bem como a análise dos atestados e exames apresentados.

§ 1º Instruído o processo com todos os documentos arrolados, o Perito terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil, após o recebimento do protocolo no setor, para se manifestar sobre o requerimento da redução da carga horária de trabalho.

§ 2º O perito médico, quando julgar necessário, poderá solicitar a apresentação de documentação complementar, de atestados e de exames médicos.

Art. 9º. O servidor requerente do horário especial deverá, obrigatoriamente, permanecer executando a carga horária ordinária de seu cargo até a publicação em Diário Oficial da concessão do benefício.

Art. 10. O benefício de que trata este Decreto será concedido pelo prazo máximo de um ano, nos casos de indicação médica de atendimento com prazo definido e, de dois anos, nos casos de indicação médica de atendimento permanente, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação.

§ 1º Nos casos de prorrogação do Horário Especial, o requerente ou representante legal fará a comunicação à Unidade de Recursos Humanos, em no mínimo 30 (trinta) dias antes da data de encerramento do benefício, a qual encaminhará a documentação à Junta Médica, para fins de registro e providências.

§ 2º O pedido de prorrogação será instruído com os documentos constantes nos incisos I, II e III, X e XI

do art. 6º deste Decreto, bem como com quaisquer outros documentos listados no referido artigo que por ventura tenham sofrido alteração.

Art. 11. A redução da carga horária extinguir-se-á imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado, devendo o servidor retornar à carga horária inerente ao cargo que ocupa, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento, sem prejuízo de responsabilização.

Art. 12. Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão do horário especial, devidamente apurada em processo próprio, haverá a suspensão do benefício, bem como a apuração dos fatos para responsabilização e ressarcimento ao erário.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá denunciar eventual irregularidade na concessão do horário especial, cabendo à Corregedoria do Município a apuração e correição.

Art. 13. A concessão da redução da carga horária semanal de trabalho não ensejará prejuízo de remuneração.

Art. 14. Ao servidor público municipal alcançado pela redução da carga horária é vedada a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada, em qualquer horário ou local, enquanto perdurar o benefício.

Art. 15. Compete ao Chefe do Executivo decidir, em última instância, sobre o benefício de que trata este Decreto, bem como, excepcionalmente, dirimir casos omissos ou situações especiais, em decisão fundamentada.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 020 , DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Certidão de Imunidade Tributária.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário do Município de Miracema - CTMM), **DECRETA:**

Art.1º. As pessoas enquadráveis como imunes à tributação pelos impostos municipais, nos termos do artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal, ficam obrigadas a apresentar a Certidão de Imunidade Tributária na forma, prazo e demais condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A emissão da Certidão de Imunidade Tributária:

I - fica condicionada à prévia atualização dos dados do Cadastro Imobiliário e do Cadastro de Mobiliários, na forma, condições e prazos dispostos na legislação municipal;

II - não eximirá o declarante de atender quaisquer convocações efetuadas pela Secretaria Municipal de Fazenda para apresentação de documentos comprobatórios de seu direito e condição;

III - não exonerará o declarante do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação municipal.

Art. 2º. A emissão da Certidão de Imunidade Tributária permitirá à entidade enquadrada na alínea “c” do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal o desempenho de suas atividades na qualidade de

imune perante o Município de Miracema.

Art. 3º. A Administração Tributária poderá rever a aceitação da Certidão de Imunidade Tributária, respeitado o prazo decadencial do lançamento do tributo, bem como suspender ou anular seus efeitos, caso fique comprovado que o declarante não atendia ou deixou de atender aos requisitos constitucionais, legais ou regulamentares referentes à matéria, ou não atenda à convocação formulada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Verificadas quaisquer das hipóteses descritas no “caput” deste artigo, o lançamento do crédito tributário será efetuado, nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 4º. O declarante deverá informar à Secretaria Municipal de Fazenda as alterações das condições que justificaram a emissão da Certidão de Imunidade Tributária, no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir do momento em que ocorrerem.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no “caput” deste artigo sujeitará o declarante às penalidades previstas na legislação tributária do Município.

Art. 5º. Na hipótese de bloqueio da Certidão de Imunidade Tributária por inconsistência de informações ou erro no preenchimento, o interessado poderá comparecer à unidade especializada da Secretaria Municipal de Fazenda e solicitar sua análise e desbloqueio, apresentando a respectiva documentação comprobatória.

Parágrafo único. Na impossibilidade de desbloqueio da Certidão, o interessado deverá formalizar pedido de reconhecimento de imunidade, na forma e demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º. O pedido de reconhecimento da imunidade para exercícios anteriores poderá ser formalizado, na forma e demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. O pedido de reconhecimento de imunidade de que trata o “caput” deste artigo será recebido pela autoridade administrativa competente com atribuição dos efeitos de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários envolvidos, até a decisão final do pedido administrativo, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, desde que:

I - esteja devidamente instruído com os documentos exigidos em instrução normativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e, ainda, em relação às entidades de que cuida o artigo 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal:

a) conste do estatuto social da entidade a condição de partido político ou respectiva fundação, entidade sindical de trabalhadores, instituição de assistência social, de educação ou de saúde, sem fins lucrativos;

b) apresentem, quando for o caso, o Certificado de Sociedades Benéficas, instituído pela Lei Complementar Federal nº 187, de 16 de dezembro de 2021;

c) apresentem declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 14 do Código Tributário Nacional;

II - a suspensão da exigibilidade do crédito tributário seja requerida por meio de formulários próprios, nos quais sejam indicados, precisamente, o tributo, incidência e imóvel, quando o caso, a que se referem;

III - o requerente expressamente renuncie, em termo próprio assinado por seu representante legal e, se representado em juízo, também por seu advogado, a eventuais verbas de sucumbência relativas aos processos judiciais em que são discutidos os créditos.

§ 2º. Não serão atribuídos os efeitos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário a que se refere o § 1º deste artigo se:



I - houver sido proferida, pela autoridade administrativa competente, em relação à mesma pessoa ou entidade, impostos, exercícios e imóveis, decisão definitiva de mérito que tenha indeferido o pedido de reconhecimento de imunidade;

II - já tenham sido atribuídos, uma vez, à mesma pessoa ou entidade, impostos, exercícios e imóveis, os efeitos da suspensão da exigibilidade dos créditos tributários a que se refere.

§ 3º. O Secretário Municipal de Fazenda, mediante justificativa e solicitação da unidade responsável pela apreciação do pedido de reconhecimento de imunidade, poderá prorrogar, por igual período e uma única vez, o prazo a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 4º. Eventuais atos processuais necessários a impedir a ocorrência da prescrição poderão ser praticados a qualquer tempo, independentemente da vigência da decisão administrativa que recebeu o pedido de reconhecimento de imunidade de que trata o "caput" deste artigo com atribuição dos efeitos de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários.

Art. 7º. Competirá à Secretaria Municipal de Fazenda no âmbito das respectivas competências, a expedição de quaisquer medidas necessárias ao fiel cumprimento deste decreto, inclusive quanto à necessidade de consulta à Procuradoria Geral do Município nos casos em que o crédito tributário estiver sendo questionado em juízo.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 31 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 005/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Micheline Duarte Linhares, CPF: 030.594.927-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Entrevistador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.023 5.2.130.000.406. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 007/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosário Mercante Neto, CPF: 155.430.447-47. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Motorista, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.294,37 (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 013/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luciana Ribeiro, CPF: 078.321.067-19. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208. 2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 015/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Suyana Xavier Fagundes, CPF: 152.405.897-12. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor Ensino Fundamental-Ciências, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 016/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Tatiely da Silva Candido, CPF: 156.668.397-13. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor Ensino Fundamental-Ciências, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 019/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elizangela Motta dos Santos, CPF: 072.259.487-92. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 025/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eloisa Helena da Paz Ribeiro, CPF: 007.276.637-98. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 034/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Emanuelle Gomes Barbosa Simões CPF: 095.438.747-35. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.294,37 (Um mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 035/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Débora Scramingnon Moreira de Souza, CPF: 094.284.867-52. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ R\$ 2.575,15 (Dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL



CONTRATO: Nº 036/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Daiany Jorge Satílio, CPF: 102.001.517-97. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500**Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 037/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Kátia Simone Figueiredo Prado, CPF: 099.155.427-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:- 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500-. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 038/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Igor Tadeu Brandão Samel, CPF: 185.522.487-94. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500-. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 039/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Geraldo Pereira, CPF: 078.120.837-80. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500** Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 040/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Priscila da Silva, CPF: 145.833.127-09. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 041/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Manoel Ronzei Filho, CPF: 017.729.067-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 042/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Irving Carlos Gama de Souza CPF: 166.963.277-62. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222 4000.319004000000.500. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 043/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lorena dos Santos Almeida
CPF: 127.221.657-83. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 044/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mônica Protásio Alberico
CPF: 101.467.567-70. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 045/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Romário Cardoso Flores o CPF: 123.058.467-62. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500-. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 046/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Kiscila Cordeiro Côrtes CPF: 121.679.587-81. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:- 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500-. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 047/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Neuza Helena da Silva
CPF: 017.475.367-50. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500 Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 048/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mariane Aparecida André
CPF: 142.218.607-58. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500 Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 049/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Heloísa Barbosa Machado



Bragança CPF: 168.326.787-70. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:** 04.04.11.101220229.222400.319004000000.500 **Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 050/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiana Benedito Carvalho CPF: 070.704.957-14. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:** 04.04.11.101220229.222400.319004000000.500. **Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 051/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Amanda Aparecida Inocencio da Silva de Oliveira CPF: 133.241.767-19. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:** 04.04.11.101220229.222400.319004000000.500 **Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 052/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luciana Oliveira da Silva, CPF: 138.750.137-27. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:** 03.12.08.244.023 5.2.130.000.406. **Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 053/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Francisco Carlos Meirelles Silva Gonçalves Gabriel, CPF: 138.750.137-27. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:** 02.02.11.1812202 13.22211000.319004000000.500. **Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 054/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Leonardo Schimitid dos Santos, CPF: 147.281.167-43 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:** 02.02.11.181220213.22211000.319004000000.500. **Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 055/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Inacio Reis de Souza, CPF: 076.851.547-57 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:** 02.02.11.181220213.22211000.319004000000.500. **Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 056/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jessyca Maria Lina de Souza Silva CPF: 147.671.877-61. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 057/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Amanda Almeida Motta da Silva CPF: 134.292.847-40. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 058/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Vinícius Oliveira Sentineli CPF: 160.391-767-50. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 059/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Camila de Oliveira Silva CPF: 1171.873.567-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 060/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Paula Bravo Muniz CPF: 023.401.877-10. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 061/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Amilton de Oliveira Cerqueira CPF: 074.914.727-02. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 062/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Margareth Pinto Mariano CPF: 023.478.037-19. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela



Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 063/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adriela Valadão Segundo CPF: 168.174.257-86. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 064/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jair Lucas Mattos Cordeiro CPF: 134.146.507-11. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 065/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jeissiane Maria de Souza Castro Madeira CPF: 144.139.777-93. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 066/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alexsandro da Silva Raimundo CPF: 170.749.587-43. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 067/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Daniel da Silva Paiva, CPF: 098.350.397-47. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.434,03 (Um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 068/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thiago de Souza Eiras, CPF: 166.065.177-88. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 069/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e João Victor Sentineli Soares, CPF: 154.042.387-55. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207 000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 070/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Almir de Souza Sabino, CPF: 072.141.417-60 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.3190 04000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 071/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Evandro Fragoso Constancio, CPF: 160.328.567-98 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.2221 1000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 072/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eliana da Silva Farinazzo de Oliveira, CPF: 132.256.847-24. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Fisioterapeuta solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.575,15 (Dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 073/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jayla Martins de Oliveira CPF: 135.240.837-65. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 074/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriel Xavier de Camargo CPF: 110.192.787-90. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.434,03 (Um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 075/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Edgar de Sá Marques Junior CPF: 175.381.127-90. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela



Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 076/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carine Righi Padilha CPF: 158.099.327-38. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 077/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adria Silva de Oliveira, CPF: 146.869.097-32. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 078/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria de Fátima Pereira Marcos, CPF: 059.856.997-90. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 079/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Aparecida Helena Barbosa Campos dos Santos, CPF: 017.452.007-70 . Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 080/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Alexandre Sabino Sergio, CPF: 075.8528.677-94 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 081/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Fernando Xavier Alves, CPF: 091.595.117-70 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 082/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cassiano Grippa Schettino, CPF: 083.953.977-04 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.3190040000 00.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 083/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jonemar Tito Dias, CPF: 083.211.147-33 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.3190040000 00.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 084/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Geicilaine Carmo de Lima Finamor, CPF: 122.276.047-94. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Orientador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 03/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 085/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcelle Vieira Soares CPF: 116.428.277-89. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 086/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruna Silva Lemes CPF: 157.861.797-96. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 087/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lourdes Beatriz Borba Gemino CPF: 109.457.527-50. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207 000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 088/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Leise Maria de Andrade Martins, CPF: 095.778.537-22. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Orientador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal:**



R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 089/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Luis da Silva Costa, CPF: 021.256.017-45. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.07.151220210.2208000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 090/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Antônio Marcos de Souza Madeira, CPF: 069.579.247-42. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.07.151220210.2208000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 091/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Paulo Alves Cordeiro, CPF: 127.411.707-03. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.07.151220210.2208000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 092/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mauro de Lima Barbosa Júnior, CPF: 172.683.737-83. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.07.151220210.2208000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 093/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e William de Araújo Gomes, CPF: 092.967.567-31 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 094/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Edivaldo Quirino CPF: 017.450.997-94. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.07.151220210.2208000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 095/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiane de Souza CPF: 030.598.197-85. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 096/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rayane Alves Franklin Lopes CPF: 155.227.347-44. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 097/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Márcia Amélia Gonçalves Constâncio Madeira Lopes CPF: 124.306.397-18. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 098/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Carlos Gonçalves da Cruz CPF: 655.476.087-35. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 099/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lívio Wanderley Silva Marques CPF: 091.936.167-67. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 100/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jonas Rodrigues de Oliveira CPF: 131.710.757-84. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 101/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sergio Luis de Souza Ladeira CPF: 090.407.937-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207

000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 102/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ludimila da Silva Peres CPF: 088.847.237-44. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 103/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Augusto Martins CPF: 080.724.367-16. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 104/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Benício Amorim Proença CPF: 596.740.597-68. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 105/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cosme Henrique Ribeiro de Souza CPF: 025.282.857-79. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 106/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luciana Maria Gama CPF: 785.307.337-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 107/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Silviane Schimidt dos Santos CPF: 143.749.877-97. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 108/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mariana Reis da Rocha CPF: 119.588.877-57. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.434,03 (Um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 109/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Janaína Gomes da Silva Rodrigues CPF: 030.589.977-52. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 110/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sandra da Silva Medeiros CPF: 070.237.007-06. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 111/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Tamirys Marques Franco Souza CPF: 138.999.637-92. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.575,15 (Dois mil quinhentos e setenta e cinco e quinze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 112/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Wederson Azevedo Bernardo, CPF: 136.601.217-89. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 113/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elias Gama, CPF: 023.478.217-09. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 114/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Claudiney Prado de Aguiar, CPF: 017.457.827-02. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.



CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 115/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Idovan Reis Barbosa, CPF: 169.550.467-48. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.31900400000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 116/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Diana Valentim Pereira, CPF: 163.481.887-76. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.31900400000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 117/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sanya Poey Bastos CPF: 093.018.387-88. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 118/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Guilherme Horsai da Silva Junior, CPF: 132.282.197-63. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 119/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Tatiana Silva Gregorio Ribeiro, CPF: 094.076.497-09. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 120/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Angela Maria Gross Ferreira CPF: 017.458.527-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 123/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Joseane Carlos da Cunha

CPF:106.994.277-46. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).** **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 124/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Karen França Dutra de Mello
CPF: 139.563.007-00. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).** **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 125/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosane da Silva Alves Lourenço
CPF: 002.774.707-73. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).** **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 126/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alice Maria de Oliveira Meireles
CPF: 004.325.087-40. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).** **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 127/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Aletusa Branco Alves
CPF: 070.640.607-95. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).** **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 128/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jenilce Ferreira de Souza
CPF: 120.121.347-93. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).** **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 129/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rafael Curia Pacheco
CPF: 156.721.597-10. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).** **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.07.151220210.2208000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS



Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 130/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paulo César Soares da Silva CPF: 004.324.707-51. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.07.151220210.2208000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 131/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Signi Rogerio Inocencio Felix CPF: 164.491.117-55. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 132/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ricardo Lisboa da Silva CPF: 161.401.197-40. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 134/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabrícia Peixoto Barbosa CPF: 083.020.317-63. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 135/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Janaína Marques de Andrade CPF: 102.034.697-39. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 136/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Débora Souza Moreira André CPF: 165.970.617-30. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 25/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema